



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higino Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220
Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 317, de 15 de outubro de 2025

Autoriza o processo de seleção para movimentação voluntária de Praças PM Capital e Interior do Estado sem ônus para o Estado do Piauí, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar) e suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774/2022, a Lei nº 8.034/2023 e a Lei nº 8.069/2023, com a criação de Organizações Policiais Militares;

CONSIDERANDO a necessidade de movimentação de policiais militares pelos Comandos de Policiamento, a fim de equalizar a taxa de rotatividade de policiais militares no âmbito da Corporação;

CONSIDERANDO que a nomeação dos Soldados PM ocorrida no dia 25 de agosto de 2025, aprovados no concurso público regido pelo Edital nº 002/2021, deu um incremento no efetivo da Polícia Militar, para exercício de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo SEI n.º 00028.049255/2025-29,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o processo de seleção para movimentação voluntária de Praças PM, **sem ônus para o Estado**, do Interior, da Capital e região Metropolitana, para fins de preenchimento das vagas disponibilizadas conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Ficam impossibilitados de participar deste edital de remoção, os policiais militares nomeados no ano de 2025.

Art. 2º Estabelecer o cronograma de execução da seleção conforme Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que somente serão aceitos os requerimentos de movimentação do(a) Praça PM voluntário(a) que tiver interesse em ser movimentado(a) do Interior do Estado para a Capital e região Metropolitana, ou da Capital para o Interior, ou do Interior para o Interior, que realizar a inscrição para participar do processo seletivo de movimentação através do link: <https://forms.gle/RLhPsLYdHsXmZpdU9>, o qual será disponibilizado no site da Polícia Militar e no Sistema Integrado de Controle Administrativo (SICAD) <https://sicadpmi.sistemasweb.site/>, sendo imediatamente indeferidos os processos realizados através de requerimento pelo processo SEI ou de forma diversa da determinada nesta Portaria.

§ 1º O interessado deverá acessar o Sistema SICAD, através do *link* disposto no *caput* deste artigo, no período constante no Cronograma do Anexo II desta Portaria, e seguir as orientações consoante descritas no ambiente virtual.

§ 2º Dentre os interessados em uma mesma unidade, o critério a ser observado para definição será, preferencialmente, a antiguidade do policial militar, além de outros critérios técnicos como capacitação, curso, estágio e testes de habilitação específica (THE), dentre outros requisitos administrativos, sendo estabelecido conforme o mérito administrativo deste Comandante-Geral.

§ 3º Após a publicação do ato administrativo de movimentação o policial militar deverá se apresentar na unidade de destino na data estabelecida no referido ato, não sendo permitido a concessão de trânsito, em razão da grande quantidade de efetivo movimentado e da voluntariedade do policial militar às condições do presente processo seletivo.

§ 4º O número de vagas posteriormente definidas e destinadas para as unidades discriminadas no Anexo I desta Portaria, serão distribuídas entre o efetivo masculino e feminino, sendo possível, observado o princípio da conveniência, bem como da procura e disponibilidade ser alterado ou remanejadas pelo Comando Geral as quantidades de vagas entre os referidos gêneros.

Art. 4º A participação no processo seletivo de remoção e consequente deferimento do requerimento de participação no processo, não gera direito líquido e certo à movimentação do policial militar, e obrigação de fazer por este Comando Geral, o qual estará adstrita à conveniência e oportunidade necessárias para a continuidade do serviço policial militar, que não poderá ser interrompido por ocasião da quantidade de movimentações, sendo este processo de remoção apenas uma ferramenta consultiva como subsídio de suporte e assessoramento do Comando para tomada de decisão.

Art. 5º Informar que os casos omissos serão solucionados pelo Comandante Geral da Polícia Militar.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPI



Documento assinado eletronicamente por **SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Matr.0844357-7, Comandante Geral da PM-PI**, em 12/12/2025, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0020693739 e o código CRC 7D7DF740.

ANEXO I (PORTARIA Nº 317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025)

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

COMANDO DE POLICIAMENTO	LOCAL	TOTAL
CPM	1º BPM	Até 228
	5º BPM	

	6º BPM	
	8º BPM	
	9º BPM	
	13º BPM	
	16º BPM	
	17º BPM	
	18º BPM	
	21º BPM	
	22º BPM	
	26º BPM	
	29º BPM	
CPSA	4º BPM	Até 70
	11º BPM	
	14º BPM	
	20º BPM	
	23º BPM	
CPCE	3º BPM	Até 60
	7º BPM	
	10º BPM	
	19º BPM	
	28º BPM	
CPLMN	12º BPM	Até 52
	15º BPM	
	24º BPM	
	25º BPM	
	30º BPM	
	31º BPM	
CPTRAN	BPTRAN	Até 40
TOTAL GERAL		450

ANEXO II (PORTARIA Nº 317, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025)

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação da Portaria	12/12/2025
Inscrições no processo de seleção para movimentação via SICAD	das 18h00 do dia 12/12/2025 às 18h00 do dia 16/12/2025
Divulgação do resultado das inscrições	17/12/2025
Divulgação dos resultados do processo de seleção para movimentação	22/12/2025
Atos administrativos de efetivação das movimentações	22 a 30/12/2025
Apresentação dos policiais militares movimentados nas unidades de destino	A partir do 05/01/2025